



3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ Nº 12.091.809/0001-55
NIRE 33.300.294.597 | CÓDIGO CVM Nº 02529-1

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 2024**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 9 (nove) dia do mês de abril de 2024, às 17:00 horas, de forma virtual, na forma do artigo 14, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da **3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A.** ("Companhia").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 13, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia.

MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Harley Lorentz Scardoelli e secretariados pela Sra. Amanda Behring.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre: (i) sob condição suspensiva, os termos e condições da permuta da totalidade (e não menos do que a totalidade) das ações de emissão da 3R Petroleum Offshore S.A. ("3R Petroleum") de titularidade da Maha Energy Offshore Brasil Ltda. ("Maha Offshore") ("Ações 3R Offshore") por participação societária na Companhia, de forma que a Maha Offshore, por si ou suas afiliadas, conforme aplicável, receba ações de emissão da Companhia ("Roll-Up"); (ii) a celebração, pela Diretoria, de Memorando de Entendimentos entre a Companhia, a Enauta Participações S.A. ("Enauta") e a Maha Offshore ("Memorando de Entendimentos"), referente à potencial operação sugerida pela Enauta em carta enviada no dia 1º de abril de 2024 ("Potencial Operação") e ao Roll-Up; e (iii) a autorização para a Diretoria da Companhia tomar as providências e praticar todos os atos necessários à realização e implementação das deliberações aqui consubstanciadas, caso aprovadas.

DELIBERAÇÕES: Instalada a presente Reunião, os membros do Conselho de Administração presentes declararam que tiveram acesso e leram os documentos relativos à Ordem do Dia. Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, os membros do Conselho, por unanimidade e sem quaisquer reservas ou ressalvas e observada as restrições legais, deliberaram o quanto segue:

(i) Aprovar, sob condições suspensivas e sem caráter vinculativo, o Roll-Up das Ações 3R Offshore detidas pela Maha Offshore ou por suas afiliadas, conforme aplicável, e nos termos do Memorando de Entendimentos.

Caso haja a implementação do Roll-Up, a Maha Offshore, por si ou suas afiliadas, conforme aplicável, receberá ações ordinárias de emissão da Companhia correspondentes a 2,17% do capital social total e votante da Companhia ("Relação de Troca Maha") após a implementação da Potencial Transação.

Adicionalmente, os Conselheiros solicitaram que a Diretoria da Companhia contrate, em conjunto com a Maha Offshore, um banco de investimento de primeira linha para emitir uma opinião (*fairness opinion*) sobre a



avaliação da Companhia e da 3R Offshore no contexto da implementação do *Roll-Up* e atestar a conformidade da Relação de Troca Maha, com base em princípios e técnicas aceitas no mercado.

(ii) Aprovar a celebração, pela Diretoria, de Memorando de Entendimentos entre a Companhia, a Enauta e a Maha Offshore, referente à Potencial Operação e ao *Roll-Up*, sem caráter vinculativo e sujeito a determinadas condições suspensivas usuais em operações desta natureza, tais como (a) conclusão da diligência pelas partes, de maneira satisfatória, a seu exclusivo critério, previamente à assinatura dos documentos definitivos; (b) aprovação pelos órgãos deliberativos das partes, conforme aplicável, incluindo os respectivos conselhos de administração e as respectivas assembleias gerais; (c) anuência e aprovação de autoridades governamentais, incluindo do CADE, e terceiros; e (d) implementação do *Roll-Up*, nos termos definidos no Memorando de Entendimentos.

Caso a Potencial Operação seja implementada, a nova composição do capital social da Companhia será de 53% dos acionistas atuais da Companhia e 47% dos atuais acionistas da Enauta, sujeita a demais termos e condições que serão detalhados nos documentos definitivos ("Relação de Troca 3R"), sendo que a celebração do Memorando de Entendimentos obriga a Companhia e a Enauta a um período de exclusividade de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, caso nenhuma das partes se manifeste em até 5 (cinco) dias antes do término do primeiro prazo.

Adicionalmente, os Conselheiros solicitaram que a Diretoria da Companhia contrate um banco de investimento de primeira linha para emitir uma opinião (*fairness opinion*) sobre a avaliação da Companhia e da Enauta no contexto da implementação da Potencial Operação e atestar a conformidade da Relação de Troca 3R.

(iii) Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar as providências e praticar todos os atos necessários à realização e implementação das deliberações aqui consubstanciadas.

Resta consignado que os Conselheiros Paulo Thiago Arantes de Mendonça e Fabio Vassel não estavam presentes na reunião no momento das discussões referentes ao *Roll-Up* da Maha Offshore, não tiveram acesso ao material e, por conseguinte, não participaram da votação acerca deste tema.

O Conselho decidiu ainda que analisará os termos e condições dos documentos definitivos da Potencial Operação e do *Roll-Up* dentro do fluxo de governança corporativa da Companhia e manterá sua atual estratégia de negócios, bem como manterá seus investidores e o mercado em geral devidamente informados, em linha com as melhores práticas de governança corporativa e em estrita conformidade com a legislação em vigor.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lavrada e aprovada por todos os presentes. Ainda, os membros do Conselho reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura digital, para todos os fins de direito. Esta ata produz efeitos para todas as partes a partir da data nela indicada, ainda que uma ou mais partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. Ademais, ainda que alguma das partes venha a assinar eletronicamente esta ata em local diverso, o local de celebração desta é, para todos os fins, a cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, conforme abaixo indicado. Assinaturas: Mesa: Harley Lorentz Scardoelli (Presidente), Amanda Behring (Secretária).



Conselheiros Presentes: Harley Lorentz Scardoelli, Paula Kovarsky Rotta, Fabio Vassel, Guilherme Affonso Ferreira e Paulo Thiago Arantes de Mendonça.

Confere com original, lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 2024.

Mesa:

Harley Lorentz Scardoelli
Presidente

Amanda Behring
Secretária